

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1709/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0099451/2025-44

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 18 de dezembro de 2017, as atividades do Instituto Educacional Arco – Íris, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 653, de 23 de agosto de 2001, situado na Praça Coronel Tancredo França, 130, Centro, em Conquista.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Uberaba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 28/08/2025